



Termo de Referência

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

I – OBJETO

O presente termo de referência visa contratação, por meio do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e pessoas jurídicas, para prestação de serviços eventuais de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, como ônibus/micro-ônibus/van/automóvel, urbano/rodoviário, convencional/executivo, do tipo por km rodado, para transportes de munícipes em atendimento as demandas apresentadas mediante cadastramento de munícipes junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- Do detalhamento do objeto: Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros.

Este procedimento auxiliar de licitação, na forma de CREDENCIAMENTO, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão atender dentro dos prazos as visitas periódicas, bem como em facilidades gerenciais, pois a contratação tem a finalidade de atender as necessidades de visitas em diversas cidades e consequentemente longas distâncias conforme elencadas nos próximos itens.

II – DA JUSTIFICATIVA

Esta contratação tem o intuito de atender a demanda apresentada por munícipes mediante cadastramento na Central de Agendamento de Transportes, bem como, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e comprovada o cumprimento dos requisitos e ou autorizações de visitas por meio de apresentação da carteirinha de visita em casos de visita em Penitenciárias, Centro de Detenção Provisório e Fundação Casa, e comprovação de parentesco no caso das Clínicas de Tratamento de Farmacodependentes.

No entanto, ressalto que esta contratação tem por objetivo atender as demandas apresentadas conforme previsto no **Art. 21, na Lei Municipal Nº 3616/2021**, que “**INSTITUI E REGULAMENTA OS CRITÉRIOS, VALORES E PRAZOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos em atividades acessórias e dadas as suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns.

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial, de natureza eventual, porém, é imprescindível seu constante acionamento para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A execução dos serviços será por meio do transporte de pessoas, mediante agendamento com previsão de saída e retorno em ônibus, micro ônibus, vans e ou automóveis, conforme quantidade de demanda de pessoas relacionadas nas viagens.



IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

MAPA DE ROTAS

ROTAS	SAÍDA / RETORNO	DESTINO	Total KM – Ida/Volta
Rota 01	COLINA	ÁLVARO DE CARVALHO, MARÍLIA e GÁLIA.	720
Rota 02	COLINA	BAURU, BALBINOS, REGINÓPOLIS e PIRAJUÍ.	670
Rota 03	COLINA	AVARÉ, ITATINGA, CERQUEIRA CÉSAR, BERNARDINO DE CAMPOS e TAQUARITUBA.	1100
Rota 04	COLINA	TREMEMBÉ (Masculino e Feminino).	1070
Rota 05	COLINA	MIRANDÓPOLIS e PACAEMBU.	800
Rota 06	COLINA	PONTAL, RIBEIRÃO PRETO, SERRA AZUL E SERTÃOZINHO.	360
Rota 07	COLINA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ICÉM e RIOLÂNDIA.	520
Rota 08	COLINA	TAIUVA, GUARIBA e ARARAQUARA.	360
Rota 09	COLINA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e Bady Bassit.	260
Rota 10	COLINA	FERNANDÓPOLIS e COSMORAMA.	480

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO POR KM PERCORRIDO
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE ÔNIBUS . Características mínimas: Ônibus Semi Leito, com idade máxima de 15 (quinze) anos. Capacidade de 42 (quarenta) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.	R\$ 6,00 (seis reais).
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros para realização de VIAGENS DE MICRO-ÔNIBUS . Características mínimas: Micro-ônibus – com idade máxima de 15 (quinze) anos. Capacidade de 30 (trinta) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.	R\$ 6,00 (seis reais).
03	Prestação de serviços de transporte de passageiros para a realização de VIAGENS DE VAN .	R\$ 3,20 (três reais e



	Características mínimas: Vans – com idade mínima de 10 (dez) anos. Capacidade de 16 (dezesseis) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.	vinte centavos).
04	Prestação de serviços de transporte de passageiros para a realização de VIAGENS DE AUTOMÓVEL (carro) . Características mínimas: Automóvel (carro), com idade mínima de 5 (cinco) anos. Capacidade de 05 (cinco) lugares. Possuir ar condicionado, poltronas reclináveis, direção Hidráulica, cinto de segurança, e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso combustível, motorista devidamente habilitado estando o mesmo devidamente segurado com cobertura mínima que incluam passageiros e terceiros.	R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de transportes coletivos de passageiros, em veículos automotores, tipo: Ônibus, Micro-ônibus, vans, ou automóveis, podendo ser para curtas e ou médias distâncias, conforme descritos na segunda tabela das especificações do item IV – Das Especificações Técnicas, deste Termo de Referência, em especial, quanto ao ano de fabricação do veículo, capacidade de passageiros, veículos equipados com ar condicionado, requisitos exigidos pelo Contran, etc, para realizar viagens por rodovias.

Para fins de definição do tipo de veículo a ser utilizado, deverá ser considerado curtas e médias distâncias e a quantidade de pessoas relacionadas na viagem, viagens que tenham o trecho de ida ou volta inferior a 300 Km ou 6 horas de duração.

Deverá ser anotado em formulário próprio e em duas vias todos os trechos de viagens realizados, incluindo no mínimo, o km e os horários de saída e de chegada.

Todos os veículos deverão possuir cinto de segurança.

A contratada deverá garantir a acessibilidade aos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida conforme estabelece a resolução nº 3.871/2012 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Todos os veículos deverão ser licenciados para o tráfego rodoviário, junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional.

Os Serviços a serem prestados deverão contemplar tanto as rotas aqui relacionadas, obedecendo assim a organização de viagens feita pelo órgão competente e a novas rotas que forem criadas pela SECRETARIA em função de novos destinos ou da dinâmica de internação e transferência da população carcerária, bem como da divisão, prolongamento ou fusão de linhas, fazem parte do objeto da concessão ora licitada, de modo que tais serviços serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, resguardando-se a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do CONTRATO. Incluem-se no objeto da concessão, como obrigação inerente à execução do objeto principal, além de outras estabelecidas: O fornecimento, a gestão da operação, manutenção dos equipamentos.

V- DOS VALORES



Considerando os orçamentos e as viagens relacionadas nas rotas retromencionadas, o valor estimado para o período de cada solicitação é de aproximadamente **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para um período eventual de a cada 40 (quarenta) dias, conforme a demanda dos serviços e as rotas, que podem variar para mais ou para menos, a quilometragem percorrida, total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR ONIBUS E MICROONIBUS	VALOR VAN E OUTROS
NEIDE DAS GRAÇAS LAURINDO	47.665.266/0001-17	R\$ 6,00	R\$ 3,20
EVANDRO LUIZ CARVALHO SALVI-ME	16.605.832/0001-71	R\$ 6,00	R\$ 3,20
ISABELA SILVA DO NASCIMENTO	354.217.028-39	R\$ 6,00	R\$ 3,20

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VI – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá assinar o contrato e atender aos chamados de viagens conforme solicitado pelo responsável pelo gerenciamento das viagens.

A CONTRATADA deverá apresentar os veículos limpos e com as revisões e manutenções em dia.

Os prestadores de serviços contratados deverão retirar as listas de passageiros um dia antes da realização das viagens, junto ao departamento de agendamento de viagens.

VII – RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada pelo responsável pelo agendamento das viagens junto ao Departamento de Transportes, bem como fiscalizada e atestada por ele.

A gestão do contrato será feita pela Senhora Lilian Rodrigues Domeneguetti e a Fiscalização pela Senhora Maria Cristina da Silva Vilela.

As decisões e providências que ultrapassarem a previsão de viagem deverão ser informadas imediatamente ao funcionário responsável por ordenar a viagem, em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

VIII – VALIDADE

O presente Termo de Referência para fins de contratação dos serviços de transporte coletivo de passageiros terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.

IX – VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do futuro Contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Municipal, e por acordo das partes.

Colina (SP), 31 de Março de 2025.



Israel da Silva Nunes
Oficial Administrativo

